



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

Lei Municipal Nº 070/97 de 13 de Junho de 1997.

"Doa para a Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, o imóvel que especifica".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica por esta Lei, doado à Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, o seguinte imóvel : 01 (uma) área de terras com 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados), sendo localizada frente para a Av. Rio Tocantins, entre as Ruas Ribeirão Pantanal e Ribeirão Feliciano, quadra 19, lote Nº 01, Centro, do LOTEAMENTO URBANO CIDADE DE TALISMÃ, com os seguintes limites e confrontações :

Frente : 100 mts para a Av. Rio Tocantins ;

Fundos : 100 mts confrontando com a Av. Rio Canabrava ;

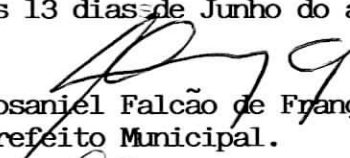
Lado Direito: 60,00 mts. confrontando com a Rua Ribeirão Pantanal;

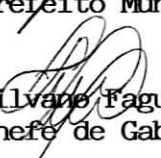
Lado esquerdo: 60,00 mts. confrontando com a Rua Ribeirão Feliciano.

Parágrafo Único. - A referida doação, tem como finalidade, a construção de 01 (uma) Escola Estadual.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 13 dias de Junho do ano de 1997.


Mosaniel Falcão de França.
Prefeito Municipal.


Silvano Fagundes da Silva.
Chefe de Gabinete.

Certidão: "Certificamos para os devidos fins, que a presente Lei foi afixada no placard desta Prefeitura e em demais lugares da cidade p/ conhecimento do público nesta data".
